



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1438/2000

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1209/93 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A Rua Ermelino Sampaio Ribas, a qual tem seu início na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel e término à Rua Fortaleza, localizada no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, desta cidade, passará a ter a denominação de "**RUA ESPERANÇA MARTINS MANOEL**".

Art. 2º - A Rua sem denominação, que tem seu início, no trevo localizado nas proximidades do Posto Corujinha e término no córrego que divide os Bairros Jardim Capivari e Nossa Senhora de Fátima, passará ter a denominação de **AVENIDA ERMELINO SAMPAIO RIBAS**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 26 de maio de 2000.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito